

LEI N° 2.878/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NO
INTERIOR DO CONJUNTO
HABITACIONAL CECASA, BURITI,
NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Loteamento CECASA, no Município de Barbalha/CE como segue:

I – De Rua **EXPEDITO JACINTO DA CRUZ**, popularmente conhecida como “Rua 01”, que se inicia na “Rua 09”, finalizando na “Rua 05” do referido loteamento;

II - De Rua **JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO**, popularmente conhecida como “Rua 02”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 09”, finalizando na “Rua 05” do referido loteamento;

III - De Rua **JOSÉ SAMPAIO**, popularmente conhecida como “Rua 03”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 09”, finalizando na “Rua 05” do referido loteamento;

IV - De Rua **PEDRO FRANCISCO DE LACERDA**, popularmente conhecida como “Rua 04”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 09”, finalizando na “Rua 05” do referido loteamento;

V - De Rua **SEVERINO JACINTO DA CRUZ**, popularmente conhecida como “Rua 05”, que se inicia perpendicularmente na CE 293 (Avenida José Olegário da Cruz, finalizando na “Rua 06” do referido loteamento;

VI - De Rua **JOÃO VARELA DA SILVA**, popularmente conhecida como “Rua 06”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 09”, finalizando na “Rua 08” do referido loteamento;

VII - De Rua **FRANCISCO GONÇALVES**, popularmente conhecida como “Rua 07”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 06”, se estendendo ao limite Sul do referido loteamento;

VIII - De Rua **ENGRACIA DAMASCENO NOGUEIRA**, popularmente conhecida como “Rua 08”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 06”, se estendendo ao limite Sul do referido loteamento;

IX - De Rua **JOÃO BOSCO SÁ CAVALCANTE**, popularmente conhecida como “Rua 09”, que se inicia perpendicularmente na CE 293 (Avenida José Olegário da Cruz, se estendendo ao limite Sul do referido loteamento;

Art. 2º. Fica determinado que após o nome do homenageado será acrescido entre parênteses, seu apelido ou nome que era conhecido amplamente pela população de forma geral.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de março de 2025.

Assinado de forma digital por
GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391
Dados: 2025.04.09 19:50:50
-03'00'

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
 diário oficial
) jornal de grande circulação
) site) prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 26/03/2025

Maria Neuz dos Santos
Assistente Administrativo
- Mat. 0843074 -